

## ATO CONVOCATÓRIO Nº.134-21

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na Rua Fidalga, nº 92, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05432-000, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **04 de maio de 2021 a 24 de maio de 2021** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/05/2021**

**ESCLARECIMENTOS ATÉ: 02/06/2021**

**SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO REPRESENTANTES COMERCIAIS DEVIDAMENTE CADASTRADOS PARA VENDA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CENTRAL DAS MARCAS E MODELOS CONFORME ANEXO I**

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de equipamentos para o sistema de ar condicionado central para o Teatro Procópio Ferreira –Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos de Tatuí, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas, nos Anexos I e II deste ato convocatório, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos fornecedores quando da elaboração de suas propostas.

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A SUSTENIDOS passou a gerenciar as atividades do Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos de Tatuí, por meio do Contrato de Gestão nº 04/2020, celebrado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo. Ao assumir essas atividades, a organização contratou uma empresa/especialista para análise das condições térmicas e físicas do sistema de ar-condicionado do teatro Procópio Ferreira no Conservatório de Tatuí.
- 2.2.** Assim, detectou-se a necessidade de substituição dos equipamentos de ar condicionado central do teatro.
- 2.3.** O descritivo dos equipamentos encontra-se no Anexo I do presente ato convocatório.
- 2.4.** As empresas deverão analisar o memorial descritivo Anexo II que contempla todas informações necessárias sobre os equipamentos.
- 2.5.** O presente ato convocatório refere-se apenas a aquisição dos equipamentos.

## 3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 3.1.** As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail, para o endereço [compras@conservatoriodetatuí.org.br](mailto:compras@conservatoriodetatuí.org.br)
- 3.2.** Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail [compras@conservatoriodetatuí.org.br](mailto:compras@conservatoriodetatuí.org.br). Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

## 4. DA PROPOSTA COMERCIAL

**4.1. A “PROPOSTA COMERCIAL”** deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço, número(s) de telefone(s) e e-mail, com rubricas e assinaturas digitais, onde forem devidas, e consistirá no seguinte:

**4.1.1.** Apresentação da empresa, com indicação do sócio responsável e equipe;

**4.1.2.** Proposta contendo valor unitário e valor total, conforme modelo de proposta anexo I.

**4.2. Os participantes** deverão indicar o prazo de validade da **“PROPOSTA COMERCIAL”**, que não poderá ser inferior a 30 (tinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

**4.2.1.** Conter especificação clara e completa do produto ofertado, observadas as especificações constantes nos anexos I e II;

**4.2.2.** Conter os preços expressos em R\$ (reais);

**4.2.3.** Declaração expressa e que nos preços estão incluídos todos impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, incidentes até a efetiva entrega do produto.

## 5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

**5.1.** Os equipamentos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento do pedido de compras.

**5.2.** Os equipamentos deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

- 5.3. Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;
- 5.4. Os produtos serão recebidos pelo departamento de manutenção do Conservatório de Tatuí, o qual emitirá, no ato da entrega, comprovante de recebimento provisório, relacionando o produto recebido, nos termos da Nota Fiscal;
- 5.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e, até que seja sanada a situação;
- 5.6. Já a verificação técnica e o aceite definitivo dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da entrega da documentação que demonstre o resultado dos testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos.
- 5.7. Deverá ser fornecido Termo de Garantia dos equipamentos.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.
- 6.2 Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.
- 6.3 A seleção da melhor proposta considerará o **MENOR PREÇO**, contemplando o produto e o frete.

6.4 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelo critério **do menor prazo de entrega.**

6.5 A empresa vencedora será divulgada no site da Sustenidos e convocado por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

6.6 Os demais participantes, não selecionados para a prestação de serviços, receberão carta de agradecimento por e-mail.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser enviado, por e-mail, ao Núcleo de Compras.

7.2 Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias uteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão aos demais participantes.

7.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a realização da compra, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores institucionais, não cabendo recurso quanto a essa decisão.

8.2 Será elaborado um contrato, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para a compra, entrega e as demais condições do ajuste, incluindo os seus critérios de atualização monetária. O documento será encaminhado por e-mail ao escritório vencedor, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

**8.3** Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

**8.4** A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, quanto à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos remanescentes, a critério da Sustenidos, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

**8.5** O vencedor será convocado para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, ensejará a desconsideração da proposta e autorizará a convocação dos remanescentes.

**8.6** A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

## **9. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura). Não serão admitidos recibos ou depósito em conta corrente.

**9.2.** Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 27 (vinte e sete) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

**9.3** Os pagamentos somente ocorrerão nos dias 5 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) de cada mês, desde que posteriores a apresentação e aceite das Notas Fiscais/Faturas.

**9.4** Os valores mensais relativos à prestação de serviços serão apurados e pagos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o ateste desse documento pelo Gestor do Contrato.

**9.5** Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

**9.6** A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua **“PROPOSTA COMERCIAL”**.

## **10. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**10.1** O prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente ato não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos.

**10.2** A entrega dos equipamentos será no TEATRO PROCÓPIO FERREIRA, situado à Rua: São Bento, 415, centro- cep: 18.270-820- Tatuí/ SP, no horário das 08 h às 12 h, e das 14 h às 18 h.

**10.3** Deverão ser entregues juntamente com os materiais, os Certificados de Garantia, para os produtos que assim o exigirem e providenciar a traço, considerando um prazo de 05 (cinco) dias úteis, daqueles em que forem constatados defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

**10.4** Os equipamentos devem ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

## **11. DA GARANTIA**

**11.1.** Garantia dos equipamentos de no mínimo de 3(três) anos;

**11.2.** O início do período da garantia dar-se-á na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

**11.3.** Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ou assistência técnica ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelo aparelho e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda da Assistência Técnica, arcando com quaisquer danos.

## 12. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**12.1.** O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contados a partir da abertura do chamado é de 24 (vinte e quatro) horas;

**12.2.** Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente serem reparados em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

**12.3.** Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, os equipamentos deverão ser substituídos por outros de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação;

**12.4.** O fornecedor deverá disponibilizar número de telefone para prestar serviço de suporte técnico;

**12.5.** A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada, deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

**12.6.** É da responsabilidade da contratada e/ou empresa indicada para assistência técnica:

**12.7.** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos descritos em lei;

**12.8.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referente aos serviços executados por seus empregados, uma vez que o mesmo não tem vínculo.

## 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**13.1.** Atestados de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto deste ato convocatório;

**13.2** Declaração que a empresa é devidamente cadastrada como representante comercial da marca dos equipamentos.

## 14. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

**14.1** O atraso injustificado na entrega dos equipamentos, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do presente instrumento, sujeitando-se a contratada ao pagamento





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

a. A empresa vencedora deverá obrigar-se a:

- i. Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;
- ii. Cumprir, no que couber, as normas da Lei Geral de Proteção de Dados, adotando políticas consistentes de segurança da informação e de dados pessoais.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

- i. Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;
- ii. Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

b. Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvidas as áreas competentes.

**São Paulo, 04 de maio de 2021**

**Sustenidos Organização Social de Cultura**

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

## ANEXO I - EQUIPAMENTOS


### SISTEMA VRF – OPÇÃO 01/02

OPCAO-01-TRANE										
EVAPORADORAS DO SIST. DE EXPANSÃO DIRETA COM VARIAÇÃO DO VOLUME DE REFRIGERANTE NOVAS										
REFERÊNCIA	FABRICAN. REF.	MODELO REF.	TIPO	CAPACIDADE (BTU/h)	VAZÃO DE AR (m <sup>3</sup> /h)	PRESSÃO ESTAT. DISP. (mmca)	CONSUMO (CV)	ALIMENTAÇÃO (V/F/Hz)	PESO	OBS:
UE-PA-01	TRANE	DXPA-25	VERTICAL	300.000	12000	25	7,5	220/3/60	-	NOVO
UE-PA-02	TRANE	DXPA-25	VERTICAL	300.000	12000	25	7,5	220/3/60	-	NOVO
OBS. 1- COM PORTA FILTRO E FILTRO G4+M5 2- VENTILADOR SIROCCO					UE-PA-01-DESCARGA SUPERIOR UE-PA-02-DESCARGA FRONTAL					
CONDENSADORAS DO SISTEMA DE EXPANSÃO DIRETA COM VARIAÇÃO DO VOLUME DE REFRIGERANTE										
REFERÊNCIA	FABRICAN. REF.	MODELO REF.	TIPO	CAPACIDADE (BTU/h)	VAZÃO DE AR (m <sup>3</sup> /h)	PRESSÃO ESTAT. DISP. (mmca)	CONSUMO (kW)	ALIMENTAÇÃO (V/F/Hz)	PESO	OBS:
UC-PA-01	TRANE	4TVH0307	AXIAL	307100	-	0	20,55	220/3/60	475	NOVO
UC-PA-02	TRANE	4TVH0307	AXIAL	307100	-	0	20,55	220/3/60	475	NOVO
Obs: CONDENSADORAS QUENTE E FRIO										

OPCAO-02- DAIKIN										
EVAPORADORAS DO SIST. DE EXPANSÃO DIRETA COM VARIAÇÃO DO VOLUME DE REFRIGERANTE NOVAS										
REFERÊNCIA	FABRICAN. REF.	MODELO REF.	TIPO	CAPACIDADE (BTU/h)	VAZÃO DE AR (m <sup>3</sup> /h)	PRESSÃO ESTAT. DISP. (mmca)	CONSUMO (CV)	ALIMENTAÇÃO (V/F/Hz)	PESO	OBS:
UE-PA-01	DAIKIN	AHUTV800ATL	VERTICAL	297.000	12000	25	10,0	220/3/60	-	NOVO
UE-PA-02	DAIKIN	AHUTV800ATL	VERTICAL	297.000	12000	25	10,0	220/3/60	-	NOVO
OBS. 1- COM PORTA FILTRO E FILTRO G4+M5 2- VENTILADOR SIROCCO					UE-PA-01-DESCARGA SUPERIOR UE-PA-02-DESCARGA FRONTAL					
OBS: ALTURA-2,0m-LARGURA-2,45-PROFUNDIDADE-0,88m - MODELO QUENTE FRIO										
CONDENSADORAS DO SISTEMA DE EXPANSÃO DIRETA COM VARIAÇÃO DO VOLUME DE REFRIGERANTE										
REFERÊNCIA	FABRICAN. REF.	MODELO REF.	TIPO	CAPACIDADE (BTU/h)	VAZÃO DE AR (m <sup>3</sup> /h)	PRESSÃO ESTAT. DISP. (mmca)	CONSUMO (kW)	ALIMENTAÇÃO (V/F/Hz)	PESO	OBS:
UC-PA-01	DAIKIN	RHXYQ32ATL	AXIAL	297.000	-	0	24,64	220/3/60	475	NOVO
UC-PA-02	DAIKIN	RHXYQ32ATL	AXIAL	297.000	-	0	24,64	220/3/60	475	NOVO

## VENTILADORES OPÇÃO 01/02

### EXAUSTORES

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VENTILADORES				
IDENTIFICAÇÃO	EX-COB-01 <b>OPÇÃO 1</b>	EX-COB-D1 <b>OPÇÃO 2</b>		
FABRICANTE REFERÊNCIA	OTAM	PROJELMEC		
MODELO REFERÊNCIA	RLS-Q 1000	CLS-1000		
TIPO	CENTRÍFUGO LIMIT LOAD SIMPLES ASPIRAÇÃO	CENTRÍFUGO LIMIT LOAD SIMPLES ASPIRAÇÃO		
ARRANJO	3/1	3/1		
VAZÃO DE AR (m <sup>3</sup> /h)	27.000	27.000		
PRESSÃO ESTÁTICA TOTAL (mmca)	30,0	30,0		
ROTAÇÃO (RPM)	557	591		
CONSUMO NOMINAL (CV)	5,0	7,5		
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F+T/Hz)	220V/3F+T/60Hz	220V/3F+T/60Hz		
PESO (kg)	-	-		
QUANTIDADE (PÇ)	01	01		
OBSERVAÇÃO:	- COM VARIADOR DE FREQUENCIA	- COM VARIADOR DE FREQUENCIA		
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS DISPOSITIVOS DE PURIFICAÇÃO DE AR				
REFERÊNCIA / SIMBOLOGIA	IOX-250 			
FABRICANTE REFERÊNCIA	ECOQUEST			
MODELO REFERÊNCIA	IOX 250			
TIPO	PORTÁTIL			
DIMENSÕES (cm)	39x30x32			
CONSUMO NOMINAL (W)	60			
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F/Hz)	110/1/60			
PESO (kg)	15,0			
QUANTIDADE (PÇ)	02			
OBS.:	NOVO			

A posição de montagem, descarga, lado do motor deverá ser definido pelo instalador da obra.

## CAIXA DE VENTILAÇÃO DE AR EXTERNO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VENTILADORES DE AR EXTERNO			
IDENTIFICAÇÃO	VAE-COB-01 <b>OPÇÃO 1</b>	VAE-COB-01 <b>OPÇÃO 2</b>	
FABRICANTE REFERÊNCIA	OTAM	PROJELMEC	
MODELO REFERÊNCIA	GCS-PP 25/25	CSD-630	
TIPO	CENTRÍFUGO SIROCCO DUPLA ASPIRAÇÃO	CENTRÍFUGO SIROCCO DUPLA ASPIRAÇÃO	
ARRANJO	3/1	3/1	
VAZÃO DE AR (m <sup>3</sup> /h)	17.000	17.000	
PRESSÃO ESTÁTICA TOTAL (mmca)	45,0	45,0	
ROTAÇÃO (RPM)	504	634	
CONSUMO NOMINAL (CV)	7,5	7,5	
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V/F+T/Hz)	220V/3F+T/60Hz	220V/3F+T/60Hz	
FILTRAGEM (CLASSE-ABNT)	G4+M5	G4+M5	
PESO (kg)	-	-	
QUANTIDADE (PÇ)	01	01	
OBSERVAÇÃO:	- GABINETE PARA VENTILAÇÃO COM ISOLAÇÃO ACÚSTICA	- GABINETE PARA VENTILAÇÃO COM ISOLAÇÃO ACÚSTICA	
	- MÓDULO PORTA FILTRO	- MÓDULO PORTA FILTRO	
	- COM VARIADOR DE FREQUENCIA	- COM VARIADOR DE FREQUENCIA	
OBSERVAÇÃO: O VARIADOR DEVERÁ SER ATUADO PELA SATURAÇÃO DOS FILTROS ATRAVÉS DE SENSOR DE PRESSÃO DIFERENCIAL			

A posição de montagem, descarga, lado do motor deverá ser definido pelo instalador da obra.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA						
Razão Social da Empresa:						
Endereço Completo com CEP:						
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____						
Telefone:				Responsável (Nome e cargo):		
E-mail:				CNPJ:		
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS)				PRAZO PARA ENTREGA, ATO CONVOCATÓRIO		
Local de Entrega: CONFORME ATO CONVOCATÓRIO						
Objeto:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
_____ (Local), _____ de _____ de 2021						
Obs: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I deste ato convocatório.						
Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.						
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)						

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

## ANEXO II

### (MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no ato convocatório 134/2021, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

---

Nome e assinatura

---

execução:

realização: